LEI Nº 1.324 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 2.359,88 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro no valor de R$ 2.359,88 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de Agricultura - Recursos Vinculados
20.606.0006.1.093 – Aquisição de Veículos
– 3.3.30.93.00.00 – (21436) – Indenizações e Restituições R$ 2.359,88

TOTAL **R$ 2.359,88**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 2.359,88 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), será utilizado o credito adicional especial por superávit financeiro do exercício de 2010, serão utilizados os recursos oriundos de aplicação financeira do Convenio 734539-2011 – 181/PCN/2010 da conta 42.199-5 – Aquisição de Veículos Agrícolas.

Nº conta 42.199-5 – Aquisição de Veículos Agrícolas. R$ 2.359,88

TOTAL **R$ 2.359,88**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de junho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura